



DESPACHO DECISÓRIO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL N°. 006) DO PROCESSO SELETIVO N°.002/2023.

A Comissão Organizadora Do Processo Seletivo N°. 002/2023, após analisar os fundamentos apresentados no recurso pelo candidato: **JANETE DOS SANTOS DE LIMA, INSCRIÇÃO N°. 15, CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO**, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: O recurso apresentado pelo candidato foi indeferido, uma vez que o item 9 do edital do processo seletivo 002/2023, preve o que segue:

- 9.3.1. Títulos de pós graduação, especialização, mestrado e doutorado reconhecido pelo MEC;
- 9.3.2. Curso de formação continuada, promovido pela SMECEL (Utilizando o Google Sala de aula no desenvolvimento de aulas remotas), realizado nos últimos três anos 2021-2022-2023;
- 9.3.3. Curso de formação continuada com ênfase na Educação do Campo, promovidas pela SMECEL ou em parceria com instituições de ensino superior ou empresas privadas, realizado nos últimos três anos 2021-2022-2023. **(somente para os Professores de Educação do Campo).**

Desta forma, a comissão organizadora constatou que o candidato não apresentou os certificados nos parâmetros dispostos do edital, especificamente, o item 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, em razão disso o recurso foi indeferido

Novo Mundo/MT, 19 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DOS SANTOS
Portaria n° 297/2023